

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA Nº 16/2023

CRATO/CE, 02 de maio de 2023.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal HAYSLANE DOS SANTOS SILVA, RNP 0619419695, CREA/CE 348821, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2019.07.31.1, **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 167/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 4375 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, revogando a portaria nº 032/2021 de 15 de abril de 2021.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria 01070007/2021 – GP

PORTARIA Nº 17/2023

CRATO/CE, 02 de maio de 2023.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal IAN HENRIQUE TELES BRAGA, RNP 0618856439, CREA/CE 344396, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2021.06.17.1, referente à **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, revogando a portaria nº 041/2021 de 22 de junho de 2021.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
Portaria 01070007/2021 – GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.10.05.1**

CONTRATO: 2023.04.27.4 / DATA: 27 DE ABRIL DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.04.123.0022.2.022 – Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – Sr. André Carvalho Barreto e FRANCISCO ANTÔNIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA) – Sr. Francisco Antônio Batista. / VALOR: R\$ 2.166,60 (dois mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2022.09.19.1

CONTRATO: 2023.04.25.1 / DATA: 25 DE ABRIL DE 2023. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. / OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓRTESES E PRÓTESES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.302.0125.2.109 – Programa de Órteses, Próteses e Insumos Especiais de Saúde – SMS. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta e PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP – Sra. Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. / VALOR: R\$ 336.645,30 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA APODI, Nº 583, TIROL, NATAL-RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21. CONTRATO: 2023.04.20.4 - VALOR GLOBAL DE R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0021.2.030 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.29.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA APODI, Nº 583, TIROL, NATAL-RN, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.030.124/0001-21. CONTRATO: 2023.04.20.3

- VALOR GLOBAL DE R\$ 65.000,00(SESSENTA E CINCO MIL REAIS). SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO. FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.04.122.0021.2.061 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 20 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.03.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CONTRATO: 2023.04.24.3 - VALOR GLOBAL DE R\$ 7.500,00(SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0021.2.030. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.03.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CONTRATO: 2023.04.24.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS). GABINETE DO VICE-PREFEITO. ARLENE DÉBORA ANDRADE SAMPAIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0301.04.122.0021.2.009. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.06.27.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.09.02.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DOS CARIRIS, Nº 109, CENTRO, BARBALHA-CE INSCRITA NO CNPJ Nº 63.560.007.0001/88. CONTRATO: 2023.04.19.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 456,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.20.122.0021.2.151. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2022.11.14.3- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.04.03.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIÁRIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: RS TURISMO E EVENTOS LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA CHICO FRANÇA, Nº 330 – LOJA 05 – MESSEJANA – FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.417.272/0001-21. CONTRATO: 2023.04.17.7 - VALOR GLOBAL DE R\$ 12.750,00(DOZE MIL SETECENTOS E CNQUENTA REAIS). SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 17 DE ABRIL DE 2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.08.26.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CRATO-CE. EMPRESAS VENCEDORAS: RAZÃO SOCIAL: D. S. ANDRADE (DISTRIBUIDORA CARTAXO), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 10.780.363/0001-40, SEDIADA. SITIO VÁRZEA DE FORA, S/N, ANEXO C, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA KM 1,ZONA RURAL,IGUATU - CE. LOTE 1 COTA RESERVADA PARA ME E EPP – R\$ 289.343,13 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS); LOTE 2 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 869.998,91 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); LOTE 7 COTA RESERVADA PARA ME E EPP – R\$ 121.511,96 (CENTO E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); LOTE 8 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 364.923,54 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); LOTE 9 COTA RESERVADA PARA ME E EPP – R\$ 152.878,76 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS); LOTE 10 AMPLA PARTICIPAÇÃO - R\$ 459.129,84 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); LOTE 11 COTA RESERVADA PARA ME E EPP – R\$ 102.160,50 (CENTO E DOIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE 12 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 306.481,50 (TREZENTOS E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE 15 COTA RESERVADA PARA ME E EPP – R\$ 73.988,10 (SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); LOTE 16 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 221.964,30 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS); LOTE 18 COTA RESERVADA PARA ME E EPP – R\$ 52.713,94 (CINQUENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); LOTE 19 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 158.606,26 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); LOTE 20 COTA RESERVADA PARA ME E EPP – R\$ 45.302,50

(QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE 21 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 135.907,50 (CENTO E TRINTA E CINCO NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **RAZÃO SOCIAL:** FRANCISCO ANTONIO BATISTA (COMERCIAL BATISTA), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 27.605.903/0001-52, SEDIADA. RODOVIA ANTONIO ADAIL DE MENDONÇA, 133 - FOMENTO, IGUATU - CE. LOTE 3 COTA RESERVADA PARA ME E EPP – R\$ 27.196,79 (VINTE E SETE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); LOTE 4 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 81.626,51 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); LOTE 5 COTA RESERVADA PARA ME E EPP – R\$ 27.328,84 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); LOTE 6 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 82.098,06 (OITENTA E DOIS MIL NOVENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS); LOTE 13 EXCLUSIVO PARA ME E EPP – R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS); LOTE 14 EXCLUSIVO PARA ME E EPP – R\$ 40.707,50 (QUARENTA MIL SETECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LOTE 17 EXCLUSIVO PARA ME E EPP – R\$ 25.107,60 (VINTE E CINCO MIL CENTO E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS); LOTE 22 EXCLUSIVO PARA ME E EPP – R\$ 33.240,00 (TRINTA E TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS); LOTE 23 COTA RESERVADA PARA ME E EPP – R\$ 57.299,90 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS); LOTE 24 AMPLA PARTICIPAÇÃO – R\$ 172.844,70 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, UNIDADES GESTORAS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA PESSOA DA SENHORA TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA, SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SECRETARIA DE SAÚDE, NA PESSOA DA SENHORA MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. DAMOS FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, HOMOLOGO O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 28 DE ABRIL DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.14.1

CONTRATO Nº 2023.04.18.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.09.272.0100.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 70.104,00(SETENTA MIL CENTO E QUATRO REAIS). EMPRESA CONTRATADA: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.320.667/0001-91. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 18 DE ABRIL DE 2023. FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CRATO-PREVICRATO. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE.

EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.11.14.1

CONTRATO Nº 2023.04.18.4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0021.2.030. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 30.864,00(TRINTA MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). EMPRESA CONTRATADA: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA

LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 63.320.667/0001-91. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 18 DE ABRIL DE 2023. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.14.1

CONTRATO N° 2023.04.18.6. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.12.361.0171.2.064. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 41.160,00(QUARENTA E UM MIL CENTO E SESENTA REAIS). EMPRESA CONTRATADA: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 63.320.667/0001-91. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 18 DE ABRIL DE 2023. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR.

EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.14.1

CONTRATO N° 2023.04.18.7. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.10.122.0021.2.180. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 74.676,00(SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS). EMPRESA CONTRATADA: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 63.320.667/0001-91. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 18 DE ABRIL DE 2023. SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATA.

EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N° 2022.11.14.1

CONTRATO N° 2023.04.18.8. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, COM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CONTROLE INTERNO, DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS VIA WEB, ROBÔ ELETRÔNICO PARA MONITORAMENTO DAS TAREFAS, DADOS E APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.09.272.0100.2.171. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.004,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATRO REAIS). EMPRESA CONTRATADA: AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 63.320.667/0001-91. DATA DO CONTRATO: 18 DE ABRIL DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 18 DE ABRIL DE 2023. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA.

ATOS DO PREFEITO**ERRATA: DECRETO Nº 07/2023 – GP.**

A presente errata se presta a corrigir o DECRETO Nº 07/2023 - GP, de 20 de abril de 2023, publicado na edição nº 5218, fls. 01 a 03, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETO Nº 07/2023 – GP
CRATO - CE, 20 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: Estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal do Crato - CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 64, os incisos XI e XIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é dever da Administração manter o equilíbrio na execução orçamentária, bem como a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2312001, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre normas de execução orçamentária e financeira na Administração Direta e Indireta, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o atual comportamento das transferências constitucionais, no trimestre de janeiro à março, notadamente em relação ao Fundo de Participação dos Municípios e Cota parte de ICMS;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO ainda, que o êxito no cumprimento dos compromissos firmados, com observância dos limites legais impostos à Administração, somente será alcançado com a efetiva cooperação de cada gestor público municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Durante a vigência deste Decreto, a realização de novos empenhos e a movimentação financeira, obedecerão ao seguinte:

I – Ficam suspensas, a concessão de diárias, serviços de alimentação pronta, suprimento de fundos, passagens e hospedagens, por unidade gestora, exceto, Gabinete do Prefeito, Vice-Prefeito e, dependendo de autorização da Chefia de Gabinete, as de caráter essencial das Secretarias da Saúde e Assistência Social;

II – Proibição, de concessão de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e requeridas pelos respectivos Secretários e autorizadas pelo Comitê Gestor Financeiro Municipal - COGEFIM, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante e, se concedidas, com a possibilidade de ser compensadas posteriormente;

III – Redução, em no mínimo, 30% da média aritmética dos empenhos realizados dentro do primeiro trimestre de 2023, de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, bem como, despesas com manutenção predial, devendo as ordens de compra ou serviços serem autorizadas expressamente pela Chefia de Gabinete;

IV – Redução de aquisição de material permanente, exceto àqueles custeados com recursos de Convênios, Emendas Parlamentares e vinculadas, operações de crédito, bem como, aqueles necessários para estruturação de novos equipamentos, excetua-se também as de reposição de Equipamentos de Informática essenciais ao funcionamento da máquina pública, desde que, requisitado pelo Secretário ou equiparado e autorizado pela Chefia de Gabinete;

V – Ficam proibidas, as despesas com eventos em geral, inclusive concessões de patrocínios, excetuadas aquelas devidamente autorizados pela Chefia de Gabinete;

VI – Fica vedado o uso da frota de veículos nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente, ressalvado os casos emergenciais de saúde e serviços contínuos, devidamente autorizados pela Chefia de Gabinete;

VII – Ficam vedadas, durante o período de vigência deste Decreto:

a) novas nomeações para cargos efetivos, em comissão e contratações em caráter temporário (incluindo-se às realizadas mediante terceirização), excetuando-se em todo caso, às que forem devidamente autorizadas pelo Comitê Gestor Financeiro Municipal – COGEFIM;

b) concessão de novos afastamentos ou cessões de servidores, com ônus para o Município do Crato, para Órgãos Federais, Estaduais ou Municipais;

c) concessões de licenças para tratar de interesses particulares e para estudo fora do município, quando implicarem em novas nomeações para substituição;

d) Concessões de novos incrementos salariais, para efetivos e comissionados, que importem em impacto para despesa de pessoal, exceto os já implantados em folha ou em implantação em face de disposição legal, quando da entrada em vigor deste Decreto;

e) Concessões novas de reajustes, realinhamentos ou pactuações, exceto aquelas expressamente autorizadas pelo Chefe do Executivo, mediante requisição dos secretários e equiparados com a devida justificativa.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica aos valores oriundos de recursos vinculados, convênios e operações de crédito, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 3º. As demais despesas, não contempladas nos artigos 1º e 2º, ficarão condicionadas à existência do devido lastro financeiro.

Art. 4º. As transgressões a qualquer dos dispositivos deste Decreto, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais e equiparados, no âmbito de suas atribuições e competências, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de quaisquer despesas não autorizadas, apuradas em processo administrativo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento deverá após 60 (sessenta) dias da vigência deste Decreto, realizar reavaliação do comportamento das receitas municipais e emitirá manifestação técnica, ouvidos os setores contábil, financeiro e orçamentário, pela manutenção ou revogação desta norma.

Art. 6º. O disposto neste Decreto não se aplica:

I - as despesas necessárias ao alcance da aplicação mínima para manutenção e desenvolvimento do ensino, para o exercício de 2023, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal do Brasil;

II - para eventual compensação do déficit de exercícios anteriores, nos termos da Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

ERRATA: PORTARIA Nº 18/2023 – GP.

A presente errata se presta a corrigir a PORTARIA Nº 18/2023 - GP, de 27 de abril de 2023, publicada na edição nº 5222, fls. 140 e 141, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 18/2023 – GP

CRATO - CE, 27 DE ABRIL DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO o trabalho de relevância técnica desenvolvido pelos servidores efetivos, lotados no setor de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, formadores do MAISPAIC, que contribuem de forma efetiva e diferenciada para a qualidade no ensino e aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, dos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – ARTURIVANIA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 308.035.513-04, ocupante do cargo de Professor, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

II – MARIA TERESA COUTO BEZERRA, inscrita no CPF sob o nº 256.868.443-72, ocupante do cargo de Professor, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

III – CLAUDIA REGIS CRISPIM CAMPOS, inscrita no CPF sob o nº 479.697.683-34, ocupante do cargo de Analista de Gestão, a gratificação no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Parágrafo único. Os prazos de vigências das gratificações, objeto dos incisos, do presente artigo, se verificarão pelo período de 01 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO da servidora **PEDRINA ANGELA DE BRITO**, inscrita no CPF sob o nº 765.915.573-34, ocupante do cargo de Professor, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – A gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, pelo período de 01 de abril de 2023 a 30 de abril de 2023;

II – A gratificação no valor de **R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais)**, pelo período de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, dos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – RONIERIS BERNADINO DOS REIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 033.345.313-17, ocupante do cargo de Professor, a gratificação de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

II – LUCAS OLIVEIRA LEAL, inscrito no CPF sob o nº 029.249.853-58, ocupante do cargo de Professor, a gratificação no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

III – ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 034.058.784-97, ocupante do cargo de Professor, a gratificação no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

IV – ANTONIO DANILO LACERDA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 045.461.743-73, ocupante do cargo de Professor, a gratificação de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

V – ISABELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 031.968.433-43, ocupante do cargo de Orientadora Educacional – Serviço Social, a gratificação no valor de **R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais)**.

Parágrafo único. Os prazos de vigências das gratificações, objeto dos incisos, do presente artigo, se verificarão pelo período de 01 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 1901007/2023 – GP, publicada na edição nº 5157, fls. 11 e 12, de 19 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário N° 0012/2023, de 28 de Abril de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal N° 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 463.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.01 - Procuradoria Geral do Município			
04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0127	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
06.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0217	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administração			
04.122.0021.2.030 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração			
0299	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25.000,00
0318	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			75.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			75.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
10.303.0116.2.110 - Modernização e Fortalecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF			
1230	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	67.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			67.000,00
10.305.0121.2.115 - Programa DST e HIV - AIDS			
1269	3.3.90.30.00	Material de Consumo 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	146.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			146.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			213.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1311	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			105.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			105.000,00
Total: (R\$)			463.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário N° 0012/2023, de 28 de Abril de 2023

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
14.02 - Fundo Municipal de Saúde			
1402-10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde			
1090	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			50.000,00
1402-10.305.0121.2.115 - Programa DST e HIV - AIDS			
1267	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	49.000,00
1267	3.3.50.41.00	Contribuições.	
	1600000000	- Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	49.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			98.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			148.000,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administração			
0701-04.122.0024.2.033 - Acompanhamento e Gerenciamento de Processos e Acordos Trabalhistas			
0349	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais .	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			100.000,00
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS			
1048	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	165.000,00
1056	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.000,00
			Total do Projeto/Atividade: (R\$)
			215.000,00
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)
			215.000,00
			Total Anulação: (R\$)
			463.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 28 de Abril de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

PORTARIA Nº 27/2023 - GP
CRATO - CE, 02 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Crato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO** juntamete com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso II, do Art. 22, da Lei Municipal nº 3.702, de 08 de outubro de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º. Convocar a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação.

Art. 2º. A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, realizar-se-à em Crato - CE, na data de 16 de junho de 2023, tendo como Tema Central a “**Reconstrução do SUAS: O SUAS que Temos e o SUAS que Queremos**”.

Art. 3º. Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social, será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Reunião Ordinária.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e realização da Conferência, representantes das Coordenadorias dos CRAS e CREAS, Centro POP, Colaboradores, Conselheiros, Instituições, Organizações Governamentais e da Sociedade Civil, da Administração Pública e Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução dos termos desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SANDY FERREIRA ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Crato - CE

CHEFIA DE GABINETE – CG**PORTARIA Nº 26/2023 - GP
CRATO - CE, 02 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento a Assembleia Legislativa, na cidade de Fortaleza/CE, no dia 02 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos referente a municipalidade.

NOME	ANTONIO HERMINIO ALVES BRASIL	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	519.604.273-34	PERÍODO	02/05/2023
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 28/2023 - GP
CRATO - CE, 02 DE MAIO DE 2023.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à Assembleia Legislativa, na cidade de Fortaleza-CE, no dia 02 de maio do corrente ano, para tratar de assuntos referentes a municipalidade.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	Fortaleza/CE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	02/05/2023
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 600,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 29/2023 - GP
CRATO - CE, 02 DE MAIO DE 2023

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, considerando a premência do comparecimento à cidade de Fortaleza-CE, no dia 02 de maio do corrente ano, para participar de uma reunião técnica com ADECE – Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará, objetivando tratar de assuntos referente a atração de investimento para o Município do Crato -CE.

NOME	FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO	DESTINO	FORTALEZA-CE
CPF	020.244.533-09	PERÍODO	02/05/2023
CARGO	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	400,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	400,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDMC**EDITAL Nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDMC**

A Comissão Eleitoral para eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cratense – CMDMC, nos termos da Lei Municipal nº 3.443/2018, de 27 de junho de 2018, em consonância com o Regimento Interno do CMDMC e, conforme deliberação de seu Colegiado, em Reunião Ordinária realizada em dez (10) de abril de dois mil e vinte e três (2023), **TORNA PÚBLICO que em 02 de junho de 2023, no horário de 8h30, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Crato, Avenida Perimetral Dom Francisco, nº 380, bairro São Miguel, SERÁ REALIZADO O FÓRUM COM O FIM ESPECÍFICO DE ESCOLHER AS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE TERÃO ASSENTO NO CMDMC, no biênio 2023-2025.**

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto estabelecer os **critérios e prazos** para eleição das representações da Sociedade Civil que ocuparão assento junto ao CMDMC durante o biênio 2023-2025.

1.2 – Serão eleitas seis (6) CONSELHEIRAS TITULARES representando as entidades da Sociedade Civil e seis (6) SUPLENTEs.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 - O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral, composta por (03) três Conselheiras, eleitas em reunião ordinária do CMDMC, em 10 de abril de 2023.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO FÓRUM

3.1. Poderão participar do Fórum, como **VOTANTES**, mulheres maiores de 16 anos, residentes no município do Crato.

3.1.1. As inscrições para participar como votantes, serão ser realizadas de forma **PRESENCIAL**, no local e data de realização do Fórum, no horário de 8 às 9:30h, antes da abertura da eleição, mediante a apresentação de documento de identificação e comprovante de residência.

3.2. Poderão ser **CANDIDATAS** às vagas do CMDMC, em conformidade com o artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.443/2018, de 27 de junho de 2018, as organizações da sociedade civil que se enquadrem nos seguintes segmentos:

3.1.1. Grupos de mulheres da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos da mulher;

3.1.2. Organizações não governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero;

3.1.3. Sindicatos de trabalhadoras com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras;

3.1.4. Associações de moradores e cooperativas com programas de trabalho com mulheres

3.1.5 Universidades, com atuação em pesquisas, projetos e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.

3.3. As entidades da sociedade civil, bem como as Universidades, previamente inscritas para **CANDIDATURA** às vagas do CMDMC **SERÃO REPRESENTADAS POR MULHERES, MAIORES DE 18 ANOS**, previamente eleitas pelas respectivas entidades e, para

a representação das universidades, escolhidas dentre mulheres vinculadas à instituição de ensino superior com sede no Crato, que atuem em pesquisas, projetos ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.

3.4. As inscrições para concorrer às vagas do CMDMC ocorrerão no período de **03 a 16 de maio de 2023**, no horário das 08h:30 às 12h e 13h às 16h:30, **PRESENCIALMENTE** na sala da Assessoria para Políticas Públicas de Mulheres, localizada na Prefeitura Municipal do Crato situada no Paço Municipal Largo Júlio Saraiva, S/N, mediante apresentação dos documentos abaixo:

3.4.1. FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I) e DECLARAÇÃO DE APTIDÃO (Anexo II), devidamente preenchidas e assinadas.

3.4.2. Documentos de identificação, RG e CPF e comprovante de residência das mulheres representantes das entidades e universidades.

3.4.3. Documentação da entidade comprobatória da atividade em defesa dos direitos da mulher, de acordo com a natureza da entidade: CNPJ e/ou ata de eleição da atual diretoria ou outra comprovação do reconhecimento público, com exceção das representações das universidades.

3.4.4. Cópia da ata da reunião que deliberou sobre a eleição da representante da entidade, com exceção das representações das universidades.

3.4.5. As representantes das universidades deverão comprovar sua vinculação à instituição de ensino superior, bem como sua atuação em pesquisas, projetos e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher ou temáticas afins.

3.5. A análise da documentação das entidades da sociedade civil e universidades, será realizada pela Comissão Eleitoral, entre os dias **17/05/2023 e 19/05/2023**

3.5.1. Em caso de pendências, a Comissão Eleitoral comunicará às entidades e universidades inscritas, que terão até o dia **23/05/2023** para regularizá-las.

3.5.2 – A Comissão Eleitoral publicará no dia **24 de maio de 2023**, no Diário Oficial do Municipal do Crato, a lista de inscrições deferidas.

3.5.3. Recursos contra o resultado divulgado pela Comissão Eleitoral poderá ser interposto à própria Comissão, no dia **25 de maio de 2023**, das 8 às 17horas, presencialmente, na sala da Assessoria para Políticas Públicas de Mulheres, localizada na Prefeitura Municipal do Crato situada no Paço Municipal Largo Júlio Saraiva, S/N.

3.5.4. O resultado do recurso interposto à Comissão eleitoral será publicado, através do Diário Oficial do Município Crato, no dia **26 de maio de 2023**.

3.5.5. Recursos contra o resultado publicado pela Comissão Eleitoral poderá ser interposto à Procuradoria Geral do Município, Prefeitura Municipal do Crato, Largo Júlio Saraiva, s/n, no dia 29 de maio de 2023, presencialmente, no horário de das 8 às 12 e de 13 às 17h.

3.5.6. O resultado dos recursos interpostos junto à Procuradoria Geral do Município será publicado na data de 31 de maio de 2023, no Diário Oficial do Município do Crato.

4. DA ELEIÇÃO.

4.1. O processo de escolha das representantes das entidades da sociedade civil e universidades que irão compor o Colegiado do CMDMC será feito de forma presencial, após a instalação da Assembleia para esse fim, **ÀS 10H**, como parte da programação do Fórum, no **DIA 02 DE JUNHO DE 2023**, e a votação será precedida da apresentação da entidade pela mulher que a representa, em no máximo 03 (três) minutos.

4.2. O processo de votação se dará por meio de aclamação

4.3. Poderão votar todas as representantes das entidades da sociedade civil e universidades que tenham se inscrito para participar como CANDIDATAS, de acordo com o item 3.4. deste Edital

4.4. Poderão votar as mulheres com idade mínima de 16 anos que não estiverem concorrendo ao assento de conselheira, desde que tenham realizado inscrição para participar do Fórum, nos termos do item 3.1.1. deste Edital

4.5. A Conselheira que esteja cumprindo um segundo mandato consecutivo, não poderá ser eleita para representação da sociedade civil ou universidade.

4.6. Cada mulher participante do Fórum de escolha das conselheiras da sociedade civil poderá votar em 06 (seis) candidatas.

4.7. Serão consideradas eleitas como TITULARES as representações mais votadas, respeitando a ordem decrescente de votos, sendo as demais, eleitas SUPLENTEs também respeitando a ordem decrescente de votos.

4.7.1. Havendo empate entre a última eleita para titular e a primeira eleita para suplente será feita uma segunda aclamação para desempate. Persistindo o empate será considerada eleita a representação da sociedade civil mais antiga.

4.8. Após a eleição a Comissão Eleitoral encaminhará à Assessoria Especial de Direitos Humanos e Movimentos Sociais/Assessoria para políticas públicas de Mulheres, no prazo de 05 dias, a relação nominal de titulares e suplentes eleitas, com os nomes das respectivas entidades que representarão no CMDCM.

4.9. A composição nominal do CMDCM, com a indicação das representações dos Órgãos Públicos e Entidades da Sociedade Civil deverá ser publicada, através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 30 dias após o recebimento da lista nominal das Conselheiras eleitas.

5. DA POSSE.

5.1. A posse das Conselheiras indicadas pelo Poder Público e eleitas para representação da sociedade civil será realizada em sessão extraordinária, convocada para este fim.

5.2. A eleição da Diretoria para o biênio 2023-2025 deverá ocorrer em reunião designada exclusivamente para esse fim.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Fórum de Escolha.

6.2. A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

6.3. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados, por escrito, à Comissão Eleitoral.

Crato, 02 de Maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL:

MARIA AUDILENE FERNANDES

TATIANE MARQUES VITORINO

ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ

ANEXOS – EDITAL 01/2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO CMDMC – BIÊNIO 2023-2025

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ENTIDADE: _____

NOME DA REPRESENTANTE DA ENTIDADE: -

_____ PROFISSÃO _____

RG _____ CPF _____

ENDEREÇO: _____

TEL/CELULAR: _____

E-MAIL: _____

COR/RAÇA: NEGRA: () PRETA () PARDA () / INDIGENA () / AMARELA () / BRANCA ()

MULHER SISGENÊRO () MULHER TRANSGÊNERO ()

ORIENTAÇÃO SEXUAL: LÉSBICA () BISSEXUAL () HETEROSEXUAL ()

Crato-CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO
ELEIÇÃO CMDMC – BIÊNIO 2023-2025**

Eu _____,

CPF _____ DECLARO estar apta a participar da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Cratense – CMDMC de Crato/CE, de acordo com o artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.443/2018, de 27 de junho de 2018, como representante de:

- Grupos de mulheres da comunidade com reconhecimento público na construção e proposição de políticas para as mulheres e de luta pelos direitos da mulher;
- Organizações não governamentais que desenvolvem programas de trabalho com mulheres, na defesa da equidade de gênero;
- Sindicatos de trabalhadoras com reconhecida atuação em defesa dos direitos das mulheres trabalhadoras;
- Associações de moradores e cooperativas com programas de trabalho com mulheres
- universidades, com atuação em pesquisas, projetos e/ou programas voltados à promoção dos direitos da mulher.

Crato-CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura
